



**REQUERIMENTO Nº 016/2024**

**À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA - BA**

**A P R O V A D O**

**ORDEM DO DIA 19/12/2024**

**24ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**EDUARDO MAGALHÃES RÊGO FILHO**, vereador pelo PT – Partido dos Trabalhadores, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem, mui respeitosamente, solicitar, após ouvido o Plenário, o que se **REQUER**:

**ANTECIPAÇÃO DO HORÁRIO DAS SESSÕES SOLENES DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, POSSE DOS VEREADORES E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, E DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, A REALIZAR-SE NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**JUSTIFICATIVA:**

Conforme dispõe os artigos 10 e 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a sessão solene de instalação da Câmara Municipal e posse dos vereadores será realizada no dia 1º de janeiro, às 17h, e, nos termos do art. 14 do mesmo regimento interno, a posse do prefeito e do vice-prefeito será realizada no mesmo dia, às 18h, cujos dispositivos seguem abaixo transcritos:

Art. 10. A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão solene, no primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º (primeiro) de janeiro, às 17h, sob a presidência do



vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa Diretora, observada a hierarquia, ou, na hipótese de inexistir tal situação, o mais votado entre os presentes.

Art. 11. Os vereadores, munidos do respectivo diploma, tomarão posse na sessão de instalação, perante o presidente provisório a que se refere o art. 10, o que será objeto de termo lavrado em livro próprio por vereador secretário ad hoc indicado por aquele, e após apresentação da declaração de bens, todos prestarão compromisso, que será lido pelo presidente, nos seguintes termos:

(...)

Art. 14. Seguir-se-á a posse dos vereadores e a eleição da mesa diretora, a posse do prefeito e do vice-prefeito, em nova sessão, no mesmo dia, às 18h (dezoito horas), observando-se o seguinte:

(...)

Ocorre que, há vereadores eleitos com base eleitoral e outros que obtiveram votação expressiva no interior do município, existindo várias pessoas da zona rural que pretendem comparecer à sessão de posse dos vereadores, do prefeito e do vice-prefeito. Porém, os horários das 17h e 18h dificulta o retorno dessas pessoas, principalmente em razão das chuvas que felizmente têm chegado ao nosso município.

Diante disso, a antecipação dos horários das referidas sessões solenes é uma medida justa e democrática, a fim de viabilizar o deslocamento e o comparecimento das pessoas do interior do nosso



município nessa grande festa da nossa democracia, que é a posse dos eleitos pelo povo como seus legítimos representantes.

Por essas razões, requer, após o ouvido o plenário, o seguinte:

- I- a antecipação, para às 9h, do dia 1º de janeiro de 2025, da sessão solene de instalação da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, posse dos vereadores e eleição da mesa diretora;
- II- a antecipação, para às 10h, do dia 1º de janeiro de 2025, da sessão solene de posse do prefeito e vice-prefeito deste município.

Por achar ser justo o presente **REQUERIMENTO**, é que solicito dos nobres pares a aprovação, e peço e espero da **MESA DIRETORA** as providências necessárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 26 de novembro de 2025.



Eduardo Magalhães Rêgo Filho  
**VEREADOR - PT**